



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2020 QUE “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 03 DE MAIO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 43 do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão o caderno processual de autoria da Executivo que “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 03 DE MAIO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto visa adequar à Lei Complementar Municipal nº 15/2020 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município a recente Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, conhecida como “Reforma Previdenciária”, que alterou as alíquotas das contribuições previdenciárias que eram descontadas dos servidores municipais ativos, aposentados e aos pensionistas.

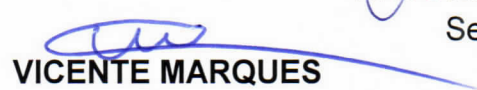
Assim, após análise da matéria, verificou-se que não há nenhum óbice de ordem constitucional, legal e/ou jurídico, bem como no que tange seu aspecto gramatical e lógico.

RELATOR: Vereador Vicente Marques

III - DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 27 de julho de 2020.


GABRIEL MAGRI
Presidente


VICENTE MARQUES
Membro


ANTÔNIO ORLEIS ZANOL
Secretário

CNPJ: 39.289.723/0001-98